



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro – Perdigo / MG – CEP:35.515-000  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 – E-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br  
Administração 2009 / 2012

## LEI Nº. 1444 DE 26/06/2009

### “AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Perdigo por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Perdigo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Associação Mineira dos Municípios – AMM, visando a organização, o apoio e a execução de programas e projetos de informações, de desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional e o fortalecimento das instituições públicas e a defesa no campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos do Município de Perdigo

Art. 2º - Fica o Município de Perdigo autorizado a despender, para o cumprimento dos objetivos do convênio, a importância de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2009;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao orçamento vigente para o exercício de 2009, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo utilizar para tanto, recursos constantes de cancelamento ou anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias vigentes, como ainda, superávit financeiro ou excesso de arrecadação;

Parágrafo Único – Para os exercícios subsequentes o Município de Perdigo fará consignar dotação orçamentária própria no orçamento para cumprir os objetivos do convênio;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 26 de junho de 2009.

*Constantinos Dimitrios Bilalis Neto*  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**